

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRO DO ESTADO

DECRETO N. 37.031, DE 27 DE JULHO DE 1960

Fixa novos preços para os produtos veterinários postos à livre disposição dos interessados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e com fundamento no que estabelece o artigo 31, da Lei n. 3.330, de 30 de dezembro de 1955;

Considerando que os preços de produtos veterinários postos à livre disposição dos interessados, pelo Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura (Instituto Biológico) da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, já não representam a justa retribuição do custo desses produtos, necessitando, por isso mesmo, ser reajustados;

Decreta:

Artigo 1.º — Os preços dos produtos veterinários postos à livre disposição dos interessados pelo Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura (Instituto Biológico) da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, passam a ser cobrados de acordo com a Tabela anexa ao presente decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de julho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

TABELA A QUE SE REFERE O DECRETO N. 37.031, DE 27 DE JULHO DE 1960

I — Vacinas

	Cr\$
1 — Anatoxina do Tétano	
frasco de 20 ml (8 doses)	20,00
2 — Vacina contra Aborto Equino	
frasco de 50 ml (10 doses)	50,00
3 — Vacina contra Bouba e Difteria das Aves	
frasco de 5 ml (50 doses)	20,00
frasco de 20 ml (200 doses)	70,00
frasco de 50 ml (500 doses)	150,00
4 — Vacina contra Brucelose	
frasco de 100 ml (20 doses)	120,00
frasco de 200 ml (40 doses)	240,00
5 — Vacina contra o Carbúnculo Sintomático (manqueira)	
frasco de 20 ml (10 doses)	20,00
frasco de 50 ml (25 doses)	40,00
6 — Vacina contra o Carbúnculo Verdadeiro	
frasco de 50 ml (50 doses)	50,00
7 — Vacina contra a Doença de Newcastle (Hofilizada)	
frasco de 20 ml com diluente (100 doses)	80,00
frasco de 40 ml com diluente (200 doses)	140,00
frasco de 100 ml com diluente (500 doses)	300,00
(líquida diluída)	
frasco de 10 ml (10 doses)	15,00
frasco de 20 ml (20 doses)	24,00

(líquida concentrada)	
frasco de 5 ml com diluente (500 doses)	250,00
frasco de 10 ml com diluente (1.000 doses)	400,00
8 — Vacina contra a Encefalomielite dos Equídeos	
frasco de 20 ml (20 doses)	200,00
9 — Vacina contra a Espiroquetose das Aves	
frasco de 20 ml (20 doses)	60,00
10 — Vacina contra a Febre Afrosa	
frasco de 100 ml (20 doses)	160,00
frasco de 200 ml (40 doses)	320,00
11 — Vacina contra o Paratifo dos Bezerros	
frasco de 50 ml (10 doses)	50,00
12 — Vacina contra o Paratifo dos Leitões	
frasco de 50 ml (25 doses)	50,00
13 — Vacina contra Peste Suína	
frasco de 20 ml (20 doses)	150,00
frasco de 50 ml (50 doses)	375,00
14 — Vacina contra a Raiva (para bovinos)	
frasco de 50 ml com diluente (5 doses)	250,00
15 — Vacina contra a Raiva (para cães)	
frasco de 3 ml com diluente (1 dose)	60,00
16 — Vacina contra o Tifo Aviário	
frasco de 20 ml (20 doses)	30,00
II — Bacteriófagos	
17 — Bacteriófago contra o Paratifo dos Bezerros	
frasco de 20 ml (1 dose)	20,00
18 — Bacteriófago contra o Paratifo dos Leitões	
frasco de 10 ml (1 dose)	5,00
III — Sôros	
19 — Soro antitetânico	
frasco de 20 ml (10.000 U.I.)	250,00
20 — Soro contra a peste suína	
frasco de 100 ml	400,00
frasco de 200 ml	800,00

DECRETO N. 37.032, DE 27 DE JULHO DE 1960

Dispõe sobre promoção no Quadro de Saúde — Médicos, da Força Pública do Estado

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Decreta:

Artigo 1.º — Nos termos das disposições contidas no Decreto-lei n. 13.654, de 6 de novembro de 1943, e em face da decisão judicial exarada no processo D. J. n. 20.158-960, promovo a Major, no Quadro de Saúde — Médicos, por antiguidade, a contar de 25-VIII-959, o Capitão Nelson Merched Daher.

Artigo 2.º — No decreto de 24-VIII-959, publicado no Diário Oficial de 25-VIII-959, fica alterado para merecimento o princípio de promoção a Major, no Quadro de Saúde — Médicos, do Capitão Athos do Amaral, do Serviço de Saúde.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de julho de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 27 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", combinado com o Decreto n. 36.689, de 31 de maio de 1960 em caráter excepcional, os afastamentos de Zelia Nair Franco, Estatístico, referência "34" e Antonia Nelia Franco Arcoverde, Escriturária, referência "26", ambas lotadas na Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, ficarem à disposição do Escritório do Estado de São Paulo, em Brasília, até 31 de dezembro de 1960.

Declarando findo, o afastamento das sr.s:

Elda De Lorenzi, Escriturária, referência "28", lotada na Reitoria da Universidade de São Paulo, que se encontra à disposição do Escritório do Estado de São Paulo no Rio de Janeiro;

Eugenia Saldanhas Coletti, Assistente de Administração, referência "34", lotada na Secretaria da Educação, que se encontra à disposição do Escritório do Estado de São Paulo, em Brasília.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 27 DO CORRENTE

No processo GG. 3.864-59 (apenso 16.253-59 — RU) — Sobre processo administrativo, a fim de apurar irregularidades atribuídas a Waldemar Kassab: "I — A irregularidade praticada pelo interessado justificaria a aplicação da pena de demissão (Infringência do art. 644, alínea VI, da C.L.F.), que, no entanto deixa de aplicar, por já ter sido o mesmo demitido, conforme decisão Governamental proferida no processo GG. 1.559-59. II — ... III — Anote-se no prontuário do servidor para eventuais efeitos futuros a presente decisão. IV — Arquite-se".

No processo GG. 2.807-60 (apenso 19.982-59 — SF) — Sobre processo administrativo: "De acordo com o apurado no presente processo e tendo em vista o Parecer do SAJ, do meu Gabinete, aplico a Joaquim Gabriel Sobrinho, a pena de suspensão por 60 dias, com fundamento no art. 643, III — combinado com o art. 646, da C.L.F. Publique-se e lave-se o Ato".

No processo GG. 1.073-60 — Em nome de Benedito Silva, sobre acumulação de cargos: "Homologo as conclusões da C. P. A. C. Arquite-se".

No processo GG. 804-60 (apenso 24.153-58 — SF) em que José Borin pleiteia recebimento de ordenação do filho já falecido, que deixou de receber: "Autorizo o pagamento do salário não pago. Verifique-se, primeiramente, pelo estado civil do funcionário falecido, e ordem da sucessão, para efetivar o pagamento a herdeiro legítimo. Em seguida, devolva-se o apenso à repartição de origem, e arquite-se o presente".

No processo GG. 741-60 (apenso 41.761-51 — DER) em que Geraldo Augusto Arantes de Moraes e outros pleiteiam reconsideração do despacho que lhes indeferiu pedido de pagamento: "Autorizo, excepcionalmente, o pagamento dos serviços extraordinários, nos termos prepostos pelo Senhor Secretário da Viação".

No processo GG. 3.525-58 (apenso 193-57 — 28.822-57 — SSP) em que Walter Cola Francisco encaminha re-

curso: "Tendo em vista a manifestação do Egregio Conselho da Polícia Civil e mais ainda a respeitável decisão proferida pelo Digno Juiz da 23.ª Vara Criminal desta Capital, que absolveu o recorrente, dou provimento, em parte, ao recurso para, considerando que, embora não tenha ficado provado por forma estranha de dúvidas a prática do ilícito penal, o comportamento do recorrente contraria, na hipótese, os princípios que informam a conduta profissional de agentes policiais, converto a pena de suspensão a bem do serviço público em suspensão por noventa dias, não tendo ele qualquer direito a vencimentos atrasados, em face da desistência manifestada a fls. 34 e 36".

No processo GG. 3.432-58 (apenso 37.918-40 — SF) — Em que Dionísia Vita encaminha recurso: "Mantenho as decisões anteriores, pondo por essa forma, fim a instância administrativa".

No processo GG. 4.558-57: Em que Miguel Bittar e outros pleiteiam reconsideração de despacho: "Indeferido, por falta de amparo legal".

No processo GG. 600-57 (apenso 253.308-56 — SJ) — Em que Benedito de Freitas Camargo pleiteia fornecimento de certidão: "De acordo com o Parecer do SAJ, do meu Gabinete, certifique-se".

Departamento Estadual de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17 DE JUNHO ÚLTIMO

No processo n. 1170-60-DEA, em que o Sr. Hideo Sínzato, Escriturário, extranumerário mensalista, ref. "22", do Departamento Estadual de Administração, pede dispensa da referida função: "Defiro. Providencie-se".

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE, SUBSTITUTO, DE 27 DO CORRENTE

No requerimento do Sr. Sebastião Celestino de Carvalho, sobre prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de Servente-Continuo-Porteiro, ref. "15", da PP-III do Q.S.G., lotado nesta A.T.L., para o qual foi nomeado por decreto de 28-6-60, publicado no "D.O." de 29-6-60: "Diante do fato alegado, estranho à vontade do interessado segundo é lícito se presumir, prorogue-se por vinte dias o prazo da posse".

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 25 do corrente

Concedendo, nos termos dos artigos 229 da C. L. F. e 253, § 2.º, item 2 da C. D., ao Dr. Rodolpho de Camargo, contratado para prestar serviços técnicos especializados junto à Seção de Leveduras do Departamento de Microbiologia do Instituto Zimotécnico, afastamento, no

período de 20-7 a 19-8-1960, a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de suas funções, prosseguir pesquisas sobre a fermentação do cacau em colaboração com a Estação Experimental de Urucua, na Bahia. (Proc. RUSP. 8.508-60).

Dispensando, nos termos dos artigos 21, item I da C. L. E., e 34 da Lei n. 5.465-58, a pedido, o Sr. Renato Ahrens, das funções de Auxiliar Técnico, ref. 28, extranumerário mensalista, da Faculdade de Medicina (Proc. RUSP. 14.366-60).

De 26 do corrente

Concedendo, nos termos dos artigos 229 da C. L. F. e 253, § 2.º, item 2, da C. D., ao Dr. Jorge Leme Junior, Assistente, ref. 53, de t. 1., da 8.ª Cadeira "Tecnologia Agrícola", da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", afastamento, no período de 20-7 a 20-8-60, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prosseguir os trabalhos de pesquisas junto à Estação Experimental de Urucua, no Estado da Bahia (Proc. RUSP. 14.300-60);

ao Dr. Alcides Martinelli Filho, contratado para prestar serviços técnicos especializados junto à Seção de Micologia do Departamento de Microbiologia do Instituto Zimotécnico, afastamento, no período de 20-7 a 19-8-60, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, prosseguir pesquisas sobre a fermentação do cacau em colaboração com a Estação Experimental de Urucua, na Bahia (Proc. RUSP. 8.509-60).

APOSTILAS DO REITOR

Nos títulos abaixo mencionados para declarar que, nos termos dos artigos 3.º e 4.º da Lei n. 5588, de 27-1-60, a contar de 1-7-60, os vencimentos dos cargos nêles referidos ficam fixados nas referências a seguir:

Referência 15 — a fls. 2 do título de 29, publicado a 30-4-41, de D. Joana Penteado Raquel.

Referência 19:

a fls. 2-v do título de 27, publicado em 29-8-41, do Sr. Euclides da Silva Telles;

a fls. 2-v do título de 27, publicado em 28-2-39, de D. Anésia Ramos Salgado;

a fls. 2-v do título de 27, publicado em 28-2-39, do Sr. Hermínio Galhardoni;

a fls. 2-v do título de 30, publicado em 31-7-40, do Sr. José Moraes de Godoy;

a fls. 2 do título de 17, publicado em 19-1-39, do Sr. José Lourenço;

a fls. 2 do título de 17, publicado em 19-1-39, do Sr. José Ferreira;

a fls. 2 do título de 4, publicado a 5-10-49, de D. Maria Francisca Pupo.

Referência 22:

no verso do título de 18, publicado em 19-12-59, do Sr. Oswaldo Souza Aranha;

a fls. 2 do título de 30, publicado a 31-1-51, do Sr. Raul da Silva Souto;

no título de 10, publicado a 11-2-54, do Sr. José Antonio Antonini;

no título de 30, publicado em 1-2-51, do Sr. Milton Rodrigues da Silva;

no título de 23, publicado a 24-1-51, de D. Rosa Corêa Bueno;